

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**Gabinete do Vereador DR. PAULO KLEINUBING**  
Rua Bento Martins, n.º 2619. CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Documento:** Projeto de Lei 167/2021, protocolo n.º 0001243/2021/LEG

**Procedência:** Poder Executivo

**Relator:** Paulo Kleinubing

**Assunto:** “Amplia o número de vaga e autoriza a contratação de Médico Veterinário, vinculado à SEMA, de que trata a Lei n.º 4.858, de 28 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à SEPLAN; à SEMUDE; à SEMA e à SEMIUR.”

**PARECER**

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Amplia o número de vaga e autoriza a contratação de Médico Veterinário, vinculado à SEMA, de que trata a Lei n.º 4.858, de 28 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à SEPLAN; à SEMUDE; à SEMA e à SEMIUR.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O Projeto de Lei tem como objetivo a contratação, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender as demandas, que aumentaram, quanto à orientação e desenvolvimento de programas e práticas concernentes à defesa sanitária animal; aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; procedimentos de licenciamento ambiental; padronização de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**Gabinete do Vereador DR. PAULO KLEINUBING**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse à saúde humana e coordenação dos serviços de política sanitária animal, acrescidos da necessidade de ampliação dos atendimentos do Programa de castração – Castromóvel.

As referidas contratações estão previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Cumpre destacar que, acompanha o PL a cópia de Ação Civil Pública movida pelo Poder Judiciário, exigindo providências por parte do Município, com relação aos serviços e estruturas destinadas aos cuidados com os animais, no âmbito da competência do Município, devendo tais exigências serem obedecidas.

**Ante o exposto**, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2021.

Aprovado Parecer  
em 16/12/21

  
PAULO KLEINUBING

Relator

VOTO:

**De acordo:**



**Contrário:**